



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO X | Nº 2.216

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2008

06 PÁGINAS

Poder Executivo

Decreto

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 04512 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar – No programa de 2008, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Dourados e autorização contida na Lei Municipal nº 3050 de 09 de janeiro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 155.000,00 para reforço das seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

0500-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0502-FUNDAÇÃO CULTURAL E DE ESPORTES DE DOURADOS-FUNCED

502.27.812.1052.025-339030	40.000,00
502.27.812.1052.025-339031	25.000,00
502.27.812.1052.025-339039	90.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

0500-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0502-FUNDAÇÃO CULTURAL E DE ESPORTES DE DOURADOS-FUNCED

502.04.122.1082.017-339030	70.000,00
502.13.392.1082.019-339030	30.000,00
502.13.392.1082.019-339036	20.000,00
502.13.392.1082.019-339039	10.000,00
502.13.392.1182.021-339036	10.000,00
502.27.812.1052.025-339036	15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de fevereiro de 2008.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

RAUL LÍDIO PEDROSO VERÃO
Diretor Presidente-FUNCED

Portarias

PORTARIA GAB Nº 074 de 19 de fevereiro de 2008.

“Exonera Stephanie Kelly Recalde Flores – SEMED”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 e artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 31 de janeiro de 2008, STEPHANIE KELLY RECALDE FLORES, do cargo de provimento em comissão de “Assistente II”, símbolo DGA 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 19 de fevereiro de 2008.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal de Dourados

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 075 de 19 de fevereiro de 2008.

“Nomeia Lidiane Amarante Flores – SEMED”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 e artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 06 de fevereiro de 2008, LIDIANE AMARANTE FLORES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assistente II”, símbolo DGA 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 19 de fevereiro de 2008.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal de Dourados

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás
Fone: (67) 3411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Procuradoria - Geral do Município
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Agência de Comunicação Popular
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados
Guarda Municipal
Hospital Universitário
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Orçamento Participativo
Chefia de Gabinete
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados

José Laerte Cecílio Tetila 3411-7661
Albino Mendes 3411-7150
Jovina Nevoletti Correia 3411-7761
Ermínio Guedes dos Santos 3424-0210
Ledi Ferla 3411-7708
Ilton Ribeiro da Silva 3411-7100
Antônio Leopoldo Van Suiypene 3411-7606
Luiz Seiji Tada 3411-7131
Dirceu Aparecido Longhi 3411-7105
Wilson Valentim Biasotto 3411-7672
Jorge Hamilton Marques Torraca 3411-7149
Albino Mendes 3411-7788
Mário Cezar Tompes da Silva 3411-7112
João Paulo Barcellos Esteves 3411-7636
Dalva Melo Gonçalves 3411-7687
Raul Lídio Pedrosa Verão 3411-7701
Rui Carlos Zanco 3424-2309
Dinaci Vieira Marques Ranzi 3426-5000
José Marques Luiz 3411-7792
Natal Gabriel Ortega 3411-7104
Hernandes Vidal Oliveira 3411-7665
Laércio Arruda 3427-4040

Portarias**PORTARIA GAB Nº 080 de 19 de fevereiro de 2008.***“Exonera Gracielle Finco – SEMASES”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 e artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 11 de fevereiro de 2008, GRACIELLE FINCO, do cargo de provimento em comissão de “Coordenador de Serviço”, símbolo DGA 06, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 19 de fevereiro de 2008.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal de Dourados

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 081 de 19 de fevereiro de 2008.*“Nomeia Marizet Martinez de Souza Sanabria - SEMASES”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 e artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 11 de fevereiro de 2008, MARIZET MARTINEZ DE SOUZA SANABRIA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Coordenador de Serviço”, símbolo DGA 06, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 19 de fevereiro de 2008.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal de Dourados

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 082 de 20 de fevereiro de 2008.*“Exonera servidora efetiva – Jevanilda Aparecida Lima Andrade”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido a partir de 06 de fevereiro de 2008, JEVANILDA APARECIDA LIMA ANDRADE, do cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Serviços Básicos”, Classe “A”, Nível “01”, matrícula funcional nº “114763002-1”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 30 de agosto de 2007, através da Portaria GAB nº 410, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º desta portaria, fica o cargo nele mencionado declarado, VAGO, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 20 de fevereiro de 2008.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal de Dourados

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 083 de 20 de fevereiro de 2008.*“Exonera servidor efetivo – Rogério Tomio”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido a partir de 06 de fevereiro de 2008, ROGÉRIO TOMIO, do cargo de provimento efetivo de “Profissional do Magistério Municipal”, Classe “A”, Nível “01”, matrícula funcional nº “114762428-1”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado em 19 de janeiro de 2007, através da Portaria GAB nº 020, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º desta portaria, fica o cargo nele mencionado declarado, VAGO, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 20 de fevereiro de 2008.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal de Dourados

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 084 de 20 de fevereiro de 2008.*“Exonera servidor efetivo – Poli Fernandes”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido a partir de 01 de fevereiro de 2008, POLI FERNANDES, do cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Apoio Institucional Indígena”, Classe “A”, Nível “01”, matrícula funcional nº “149261-2”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado em 19 de janeiro de 2007, através da Portaria GAB nº 021, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º desta portaria, fica o cargo nele mencionado declarado, VAGO, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 20 de fevereiro de 2008.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal de Dourados

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 085 de 20 de fevereiro de 2008.*“Exonera servidora efetiva – Elaine Alves da Silva Palácio”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido a partir de 11 de fevereiro de 2008, ELAINE ALVES DA SILVA PALACIO, do cargo de provimento efetivo de “Profissional do Magistério Municipal”, Classe “A”, Nível “P-1”, matrícula funcional nº “74261-2”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 19 de janeiro de 2007, através da Portaria GAB nº 020, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º desta portaria, fica o cargo nele mencionado declarado, VAGO, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 20 de fevereiro de 2008.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal de Dourados

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA GAB Nº 086 de 20 de fevereiro de 2008.

“Demite do quadro do emprego público, Olga de Souza Nogueira”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitida a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2008, OLGA DE SOUZA NOGUEIRA do cargo de provimento em regime celetista de “Assistente de Apoio Institucional”, matrícula funcional nº “114762753-1”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, nomeada em 25 de julho de 2007 através da Portaria GAB nº 348 nos termos do artigo 1º da Lei 2900 de 14 de novembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º desta portaria, fica o cargo nele mencionado declarado, VAGO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 20 de fevereiro de 2008.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal de Dourados

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 04, de 21 de fevereiro de 2008.

Dispõe sobre o Regulamento da Conferência Municipal do Meio Ambiente III Conferência Municipal do Meio Ambiente de Dourados - MS

A Comissão Organizadora da III Conferência Municipal do Meio Ambiente, no âmbito de suas competências definidas no Art. 3º do Regimento Interno da III Conferência Municipal do Meio Ambiente, para operacionalizar as definições do referido regimento resolve:

Art. 1º - Aprovar a presente Regulamentação do Regimento Interno da III Conferência Municipal do Meio Ambiente, se constituindo em seu Anexo I.

ANEXO I

Capítulo I Da programação

Art. 2º - A III Conferência Municipal do Meio Ambiente será realizada em Dourados, MS, no dia 22 de fevereiro de 2008, no Teatro Municipal de Dourados, parques dos Ipês, na Avenida Presidente Vargas N., Dourados-MS.

Capítulo II Do Credenciamento

Art. 3º - O credenciamento é o ato que oficializa a participação na Conferência, sendo, portanto imprescindível a apresentação de documento comprobatório de identidade no momento do seu registro.

Art. 4º - O credenciamento será feito o dia 22 de fevereiro de 2008 no Teatro Municipal, No Parque dos Ipês, Av. Presidente Vargas S/N

Art. 5º - Os participantes receberão o material de trabalho no ato do credenciamento, acondicionados em pasta própria contendo: programação do evento, bloco de anotações e caneta. O texto base será entregue para cada participante de acordo com o tema a trabalhado.

Art. 6º - O credenciamento contemplará as duas categorias de participantes, previstas no Capítulo III, do Regimento Interno da III Conferência Municipal do Meio Ambiente, a saber: participantes com direito a voz e voto, quando representantes de entidades públicas, privadas ou sociais; e, observadores com direito a voz, quando individuais.

§1º Os delegados com direito a voz e voto serão identificados por meio de crachá em cores correspondentes ao seu segmento, segundo classificação prevista no Art. 22, do Regimento Interno da III Conferência Municipal do Meio Ambiente.

§ 2º Os observadores serão identificados por meio de crachás em cor própria.

§ 3º O crachá é um instrumento personalizado de representação. No âmbito da Conferência se constitui documento de identificação pessoal e intransferível. Fere à ética e à lisura do processo democrático, com a qual se reveste a Conferência, todo aquele que transgredir os objetivos de seu uso, e estará sujeito às cominações legais cabíveis na esfera do código civil. No âmbito da Conferência, implicará no imediato descredenciamento da representação.

Capítulo III Dos Grupos

Art. 7º - Os participantes na Conferência serão distribuídos em grupos de trabalho, onde debaterão os temas e sub-temas propostos pelo Texto-Base Nacional e Estadual.

Art. 8º - Na composição dos grupos de trabalho, deverá ser observada a proporcionalidade prevista no Regimento Interno para os diferentes segmentos.

Resoluções

§ 1º - O critério da proporcionalidade que, por qualquer motivo não se fizer possível, deverá ser substituído pelo critério de representação mínima por segmento, mesmo que se constitua em representação única.

Art. 9º - Atendido o parágrafo anterior, os grupos serão compostos de maneira aleatória através do seguinte procedimento: após o credenciamento será feita a totalização dos credenciados e divididos proporcionalmente aos três temas à serem trabalhados nos grupos de trabalho dos temas nacionais e estaduais.

Art. 10º - Os grupos de trabalho se reunirão conforme distribuição dos horários e produzirão conclusões e propostas em relação aos textos-base Estadual e Nacional, a serem apresentados na sessão plenária da Conferência.

Art. 11º - Cada grupo de trabalho terá um facilitador, um coordenador de mesa, um relator e um digitador, indicados pela comissão organizadora e um secretário eleito entre os participantes do grupo.

§ 1º O facilitador será indicado pela comissão executiva, sem direito a voto, cuja função será:

- I – Orientar o processo de instalação do grupo;
- II – Suprir necessidades do grupo quanto ao material de trabalho e informações disponibilizadas pela comissão organizadora;
- III – Assessorar o grupo nas questões técnicas e operacionais.

§ 2º Ao Coordenador da mesa no grupo caberá:

I – Presidir e conduzir as discussões estimulando a participação do maior número de membros do grupo;

§ 3º Ao Secretário do grupo caberá:

- I – O registro e apoio na exposição das propostas produzidas nas discussões do grupo;
- II – registrar os pedidos de inscrição para uso da palavra durante os debates, controlarem o tempo e o uso da palavra durante as discussões;
- III – substituir, eventualmente, o presidente na condução dos trabalhos e/ou no controle do tempo e da palavra durante os debates.

§ 4º Caberá ao Relator, proceder à anotação das propostas de emendas ao documento base da Conferência, apresentadas na fase de debates do tema abordado, devendo nos 60 minutos restantes para o término dos trabalhos promoverem a leitura das propostas, colocando-as para votação.

Art. 12º - Cada grupo de trabalho produzirá um relatório consolidado das propostas;

Parágrafo único: Constarão nos relatórios dos grupos de trabalho as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação por 30% dos participantes com direito a voz e voto, presentes nos respectivos grupos.

Art. 13º - Os presidentes e secretários dos grupos de mesmo tema deverão apresentar propostas consolidadas, produzidas pelos grupos acerca de cada subtema, conforme a estrutura do texto base Nacional e do texto base Estadual, na plenária final.

Capítulo IV Das sessões plenárias

Art. 14º - A plenária constitui a instância máxima das decisões da III Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 15º - A sessão plenária será aberta a todos os participantes da III Conferência Municipal do Meio Ambiente, sendo que os representantes de entidades terão direito a voz e voto, e os demais terão direito apenas a voz.

Art. 16º - A sessão plenária se instalará com o objetivo de promover a abertura, apreciação das propostas oriundas dos grupos temáticos, discussão e aprovação de emendas ao texto-base, referendar delegados à III Conferência Estadual do Meio Ambiente, discutir e aprovar as moções e fazer o encerramento da III Conferência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 17º - Na apreciação das propostas serão tomados os seguintes encaminhamentos:

I – Uma cópia do relatório temático consolidado com as propostas oriundas dos grupos de trabalho será apresentada aos delegados até 30 minutos antes do início da sessão plenária final;

II – aos delegados é assegurado o direito de solicitar o exame em destaque de quaisquer itens do relatório;

III – as solicitações de destaque serão feitas verbalmente ao final da leitura de cada uma das proposições;

IV – os destaques devem constituir-se em propostas de acréscimos, supressões parciais, supressões totais, substitutivas ou novas propostas;

V – ao final da leitura de cada uma das proposições o autor dos destaques terá (1) um minuto improrrogável, para a defesa de seu ponto de vista. O coordenador dos trabalhos concederá a palavra, a seguir, por igual tempo, ao participante que se apresentar para a defesa de posição contrária, procedendo-se à votação do item;

VI – caso a plenária não se sinta esclarecida após os procedimentos anteriores, cabe ao coordenador dos trabalhos, em consulta ao plenário, conceder a palavra para mais uma defesa de posição contrária, e mais um a favor;

VII – as propostas que não suscitarem destaque será consideradas como aprovadas;

VIII - aquelas que tiverem destaques serão aprovadas por no mínimo 40% dos votos dos delegados presentes.

Art. 18º - Os delegados para a Conferência Estadual serão escolhidos por votação aberta entre seus pares (dentro do mesmo segmento) de acordo com a seguinte proporção e, ainda, conforme o artigo 22º do Regimento Interno da III Conferência Municipal do Meio Ambiente:

Resoluções

§ 1º - Será eleito 24 (vinte e quatro) delegados municipais titular e suplente assim distribuído:

- I- 40% ou até 10 delegados para sociedade civil e movimentos organizados (sindicatos, associações, cooperativas ou ONGs);
- II- 30% ou até 7 delegados para entidades empresariais;
- III- 20% ou até 5 delegados para entidades governamentais;
- IV- 10% ou até 2 delegados para comunidades tradicionais e/ou povos indígenas.

§ 2º - Para as entidades governamentais, será obedecida a proporcionalidade de 50% de delegados para a PMD e 50% de delegados para as demais entidades.

§ 3º - Parágrafo único: Poderão candidatar-se a delegado da III Conferência Nacional do Meio Ambiente, todos os delegados eleitos que participarão da III Conferência Estadual do Meio Ambiente.

Art. 19º - Após a eleição dos delegados pelos respectivos segmentos, os nomes eleitos serão anunciados e referendados pela plenária. Será preenchida a ficha do titular e suplente contendo nome completo, número de RG e CPF, telefone, endereço e segmento de representata.

Art. 20º - As moções deverão ser encaminhadas ao Coordenador dos Trabalhos da PLENÁRIA até o início do referendo dos nomes dos delegados da Conferência Estadual, em impresso próprio, e deverá ter, no mínimo, assinatura de 50 (cinquenta) delegados, independente dos segmentos dos mesmos.

Art. 21º - O Coordenador dos trabalhos procederá à leitura das Moções e a submeterá a apreciação da Plenária, uma a uma.

§ 1º Será facultado, se necessário, ao proponente da moção, o tempo máximo de 1 (um) minuto, improrrogável para a defesa de tempo equivalente a algum participante que queira manifestar ponto de vista contrário à respectiva moção.

§ 2º A aprovação das moções será por maioria simples de votos dos presentes.

Art. 22º. Aos participantes das Sessões Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de Ordem à Mesa Diretora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido qualquer dispositivo deste Regulamento.

Parágrafo único: Em regime de votação serão vedados os levantamentos de questão de ordem.

Art. 23º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da III Conferência Municipal do Meio Ambiente – MS.

José Marques Luiz
Diretor- Presidente
Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM

Resoluções

RESOLUÇÃO/LC Nº 001/HU DE 09 DE FEVEREIRO DE 2008.

“Dispensa de Licitação”

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação n.º. 021/2008, bem como o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada de licitação a aquisição de instrumentais para atender o Hospital Universitário de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 09 de fevereiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 09 de fevereiro de 2008.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI
Diretora Superintendente

RESOLUÇÃO/LC Nº 001/SEGOV DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008.

“Inexigibilidade de Licitação”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no processo de Inexigibilidade de Licitação n.º. 007/2008, bem como o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada de licitação a locação de imóvel para realização da I Conferência Municipal de política Pública de Juventude de Dourados, a qual terá como tema “Desenvolvendo Políticas Públicas para a Juventude” que se realizará nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2008 nas dependências do SESI- Serviço Social da Indústria de Mato Grosso do Sul unidade de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 01 de fevereiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 01 de fevereiro de 2008.

WILSON VALENTIM BIASOTTO
Secretário Municipal de Governo

RESOLUÇÃO/LC Nº 005 DE 23 DE JANEIRO DE 2008.

“Dispensa de Licitação”

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação n.º. 022/2008, bem como o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada de licitação a aquisição de material de microbiologia para o laboratório do Hospital Universitário de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 23 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 23 de janeiro de 2008.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI
Diretora Superintendente

Resolução nº.Ret/02/493/08/SEMGEPI

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº Lp/0167/98/SEMAD, que concedeu ao Servidor Público Municipal, ZEFERINO DE SOUZA, matrícula funcional nº “15901” ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), “3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 02.04.90 a 01.04.96, a partir de 01º de outubro de 1.998, pois, após analisar a “vida funcional” do servidor, observou-se que houve engano com relação ao período aquisitivo ali informado, pois o mesmo tendo 12 faltas no período aquisitivo, o artigo 130, § 1º, diz que: as faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença.. Desta forma, com base no Parecer nº 223/08, constante no Processo Administrativo nº 13.043/98, passa constar: “O requerente, conforme o artigo 130 caput, da LCM 007/91, tem direito a 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente aos períodos aquisitivos de 02.04.90 a 01.04.95, a partir de 01º de outubro de 1.998.”.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências

Resoluções

necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e oito (2008).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Resolução nº Ret/02/494/08/SEMGEPI

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR a Resolução nº Lp/01/094/04/SEMAD, que concedeu ao Servidor Público Municipal, ZEFERINO DE SOUZA, matrícula funcional nº "15901" ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), "3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 02.04.1996 a 01.04.2001, a partir de

01º de fevereiro de 2004, pois, após analisar a "vida funcional" do servidor, observou-se que houve engano com relação ao período aquisitivo ali informado, pois conforme Parecer nº 505/08, do Processo Administrativo nº 13.043/08, o qual concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período incorreto, alterando o período aquisitivo, sendo que o artigo que concedia a referida licença somente retardava a concessão da mesma. Desta forma, com base no Parecer nº 224/08, constante no Processo Administrativo nº 3.148/03, passa constar: "O requerente, conforme o artigo 130 caput, da LCM 007/91, tem direito a 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente aos períodos aquisitivos de 02.04.1995 a 01.04.2000, a partir de 01º de fevereiro de 2004."

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e oito (2008).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Extratos de Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA/SEMGEPI/SRH
EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE:

Nome:	Setor:	Resolução nº.:	Meses:	Período:
AGBERTO CORREIA LEITE	SEINFRA	397	3	03.03.08 A 02.06.08
ALTAIR DE SOUZA ROSA	SEMF	316	3	03.03.08 A 02.06.08
ERCLIA DO CARMO ALVES PARRA	SEMED	403	3	01.03.08 A 31.05.08
GERALVA DA SILVA BARCELOS	SEMED	407	3	01.03.08 A 31.05.08
GLEICIANI ROBERTA DE SOUZA	SEMED	405	3	01.03.08 A 31.05.08
IDALINA DA SILVA RODRIGUES	SEMED	400	3	01.03.08 A 31.05.08
ISABEL APARECIDA LOPES GODOI	SEMED	413	3	01.03.08 A 31.05.08
ISABEL MISSIAS BARBOSA	SEMED	410	3	02.03.08 A 01.06.08
IVANIR JOÃO MENDES	SEMED	393	3	01.03.08 A 31.05.08
LIGIA MACEDO MAGNOLER MEI	SEMED	394	3	01.03.08 A 31.05.08
LUCIMAR GONÇALVES DE SOUZA	SEMED	402	3	01.03.08 A 31.05.08
MANOEL LAURINDO DOS SANTOS NETO	SEMED	411	3	03.03.08 A 02.06.08
MARIA DAS DORES VIEIRA RODRIGUES	SEMED	399	3	01.03.08 A 31.05.08
MARIA DE FATIMA MORAIS VIEIRA	SEMED	402	3	01.03.08 A 31.05.08
MARIA NEIDE MARINHO	SEMED	405	3	01.03.08 A 31.05.08
MARTA DOS SANTOS DE MELO (MAT. 8771)	SEMED	408	3	01.03.08 A 31.05.08
MARTA DOS SANTOS DE MELO (MAT. 153371)	SEMED	409	3	01.03.08 A 31.05.08
MATILDES ABREU MILANI	SEMED	401	3	03.03.08 A 02.06.08
SEBASTIÃO ALVES DA SILVA	SEMED	404	3	02.03.08 A 01.06.08
SORAYA MAMADE MIRANDA	SEMED	396	3	03.03.08 A 02.06.08
SHIRLEY RUSSO MULINARI	SEMED	412	3	01.03.08 A 31.05.08
ZEFERINO DE SOUZA	SEMED	398	3	02.03.08 A 01.06.08

LICENÇA PATERNIDADE:

Nome:	Setor:	Resolução nº.:	Dias:	Período:
ELISEO ALVES DA SILVA	SEMAF	395	5	12.02.08 a 16.02.08

APOSTILAMENTO DE NOME:

De:	Para:	Setor:	Resolução nº.:
HILDA APARECIDA DE SOUZA KUHN	HILDA APARECIDA DE SOUZA	SEMED	417
LUCI ANA LIMA SOUZA	LUCI ANA LIMA SOUZA MELGAREJO	SEMED	416

LICENÇA GALA:

Nome:	Setor:	Resolução nº.:	Dias:	Período:
NEUCY APARECIDA PEREIRA	SEMED	433	8	09.02.08 A 16.02.08

LICENÇA NOJO:

Nome:	Setor:	Resolução nº.:	Dias:	Período:
ELZA FONSECA PEREIRA	SEMSUR	415	8	13.02.08 A 20.02.08
ENILTON SANTANA	SEMS	490	8	04.01.08 A 11.01.08

LICENÇA A GESTANTE:

Nome:	Setor:	Resolução nº.:	Dias:	Período:
LUCINÉIA DA SILVA STROPPA	HU	432	120	14.02.08 A 12.06.08
PATRICIA MACEDO SILVA BERTELLI	SEMASES	387	120	11.02.08 A 09.06.08
SONIA SOARES DA SILVA	SEMS	388	120	06.02.08 A 04.06.08

REMOÇÃO

Nome:	De:	Para:	Resolução nº.:	A partir de:
ELZA ESPINDOLA PINHEIRO	SEMASES	SEMS	491	01.02.08
LUCIENE CÂNDIDO DE OLIVEIRA	SEMS	GABPMD	492	01.02.08
MARIA AGINA PEREIRA DE BRITO	SEMS	SEMED	406	01.02.08

EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:

PROCESSOS INDEFERIDOS:

Nome:	Setor:	Nº Processo:	Assunto:
CARLOS FRANCISCO DOBES VIEIRA	SEPLAN	373	LICENÇA TIP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA/SEMGEPI/SRH

Retificar o Extrato Único da Resolução nº Lm/11/4.281-B/07/SEMGEPI, publicado no Diário Oficial nº 2.164, do dia 03/12/07, página 03. Com base na CI nº 073/08/HU

Onde consta:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (com benefício pago pelo INSS):

Nome:	Matricula:	Setor:	Dias:	Período:
SERGIO AUGUSTO RODRIGUES	114762665-1	HU	85	22/10/07 A 15/01/08

Passa a constar:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (com benefício pago pelo INSS):

Nome:	Matricula:	Setor:	Dias:	Período:
SERGIO AUGUSTO RODRIGUES	114762665-1	HU	77	22/10/07 A 07/01/08

Notificações

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 03.15.926/0001-44, com sede na rua Coronel Ponciano nº 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos, ENGº CIVIL JORGE HAMILTON MARQUES TORRACA, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R006/08, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 21 da quadra 13 do Loteamento Social Estrela Verá, pelo presente NOTIFICA a Srª. Aila de Oliveira Ansini, portadora do CPF nº 018.390.291-29, para em 10 (dez) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, na Superintendência de Habitação, com sede na Rua Oliveira Marques nº. 558, Jardim Tropical, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL Não apresentada defesa escrita no prazo acima fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 14 de fevereiro de 2008.

ENGº JORGE HAMILTON MARQUES TORRACA
Secretário de Habitação e Serviços Urbanos

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 03.15.926/0001-44, com sede na rua Coronel Ponciano nº 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos, ENGº CIVIL JORGE HAMILTON MARQUES TORRACA, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R007/08, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 11 da quadra 13 do Loteamento Social Estrela Verá, pelo presente NOTIFICA a Srª. Neide Aparecida Pereira dos Santos, portadora do CPF nº 897.745.901-04, para em 10 (dez) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, na Superintendência de Habitação, com sede na Rua Oliveira Marques nº. 558, Jardim Tropical, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL Não apresentada defesa escrita no prazo acima fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 21 de fevereiro de 2008.

ENGº JORGE HAMILTON MARQUES TORRACA
Secretário de Habitação e Serviços Urbanos

Edital

EDITAL

ENDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação LI, para atividade de Comércio a Varejo de Automóveis, Camionetes e Utilitários Novos, Oficina Mecânica e Lavagem de veículos, localizada na Av. Marcelino Pires, 3.318 – Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS).

Atos Revogatórios

ATO REVOGATÓRIO Nº 011/08, de 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 03.155.926.001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, 1700, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos Engº Jorge Hamilton Marques Torraca,

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R005/08, conforme parecer de fls., que o promitente-donatário não cumpriu com o que determina a Lei nº 2567 de 29 de maio de 2003.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 02, da Quadra 05, do Loteamento Social Estrela Verá feita ao promitente-donatário VANILDO OLIVEIRA SILVA.

Dourados, 18 de fevereiro de 2008.

Engº Jorge Hamilton Marques Torraca
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos

ATO REVOGATÓRIO Nº 012/08, de 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 03.155.926.001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, 1700, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos Engº Jorge Hamilton Marques Torraca,

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R004/08, conforme parecer de fls., que o promitente-donatário não cumpriu com o que determina a Lei nº 2567 de 29 de maio de 2003.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 17, da Quadra 10, do Loteamento Social Estrela Verá feita a promitente-donatária KATIANE RODRIGUES WIDER.

Dourados, 18 de janeiro de 2008.

Engº Jorge Hamilton Marques Torraca
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos

ATO REVOGATÓRIO Nº 010/08, de 18 DE FEVEREIRO DE 2008.

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 03.155.926.001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, 1700, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos Engº Jorge Hamilton Marques Torraca,

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R003/08, conforme parecer de fls., que o promitente-donatário não cumpriu com o que determina a Lei nº 2567 de 29 de maio de 2003.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 07, da Quadra 07, do Loteamento Social Estrela Hory feita a promitente-donatária ROSINEI JUSTIN DO NASCIMENTO.

Dourados, 18 de fevereiro de 2008.

Engº Jorge Hamilton Marques Torraca
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos

Extratos de Contratos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCADOR: SIMIÃO MENDONÇA DE LIMA

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA SEIJI NISHIOKA, Nº. 355, BAIRRO ALTOS DO INDAIÁ, NESTA CIDADE.

FINALIDADE: DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (UBSF) 39 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: DE 01/03/2008 ATÉ 28/02/2010.

VALOR: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) MENSAIS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCADOR: JAIME CALDEIRA.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

OBJETO: REAJUSTE DE VALOR DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA TOSHINOBU KATAYAMA, Nº. 930, VILA PLANALTO, NESTA CIDADE.

FINALIDADE: DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: DE 26/01/08 à 25/01/09.

VALOR: R\$ 1.787,72 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) MENSAIS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCADOR: VALDIR FERREIRA.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

OBJETO: REAJUSTE DO ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO A RUA ATAULFO DE MATTOS (RUA CUIABÁ), Nº. 5995, JARDIM CUIABÁ, NESTA CIDADE.

FINALIDADE: DESTINADO AO PSF 21, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 538,00 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS) MENSAIS, A PARTIR DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007 ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2008.

Extrato de Convênio

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2008, QUE CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL E DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNCED E DE OUTRO A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA AQUACENTER.

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL E DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNCED

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA AQUACENTER.

Objeto: Constitui objeto do presente convênio, o repasse financeiro a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA AQUACENTER, objetivando dar apoio financeiro para custear despesas realizadas com aquisição de material esportivo aos alunos que participarão do Projeto "Nadar Dourados 2008", durante a realização do Projeto.

Valor: Em decorrência do estabelecido neste instrumento, a FUNCED, obriga-se a repassar ao Conveniente o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Dotação:
05.00 – Secretaria Municipal de Governo
05.02 – Fundação Cultural e de Esportes de Dourados - FUNCED
13.392.108 – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamentais
2.025 – Incentivo a Prática de Esporte e Lazer Comunitário
33.90.39.41 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica.

Vigência: O presente convênio vigorará de 03 de fevereiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008.

Dourados-MS, 03 de fevereiro de 2008.

RAUL LÍDIO PEDROSO VERÃO
DIRETOR PRESIDENTE - FUNCED